



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 07/2024

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 83.551,38 (Oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), para suprir a seguinte rubrica:

07-FUNDO MUN.DE SAUDE

04- Saúde Divisão Federal

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034 - Assis. Medica/Odontologica a Pop.

2169 - Inc.PIAPS-Rede Bem Cuidar - Socio DEM.Portaria SES RS 635/2021

33.90.39.00/2169-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 26.490,42

0107 - Assistencia Medica a Populacao

2177 - Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT)

33.90.39.00/2177-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 45.754,96

2064 - TRANSF. SIA/SUS

33.90.39.00/2064-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 11.306,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit financeiro do Exercício anterior” dos Recursos vinculados aos Programas Ament, RBC, Captação Ponderada e S ia Sus.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 29/01/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 044/2024.

Três Forquilhas, 26 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequar a rubrica dos Programas *Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT)*, *RBC*, e *Sia Sus*, para reprogramar e otimizar a sobra do exercício anterior não utilizado.

Certos da atenção e aprovação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

Ao Senhor:
JARBAS JACOBY BREHM
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.